



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 89/2026

Processo Número: **3152/2026** | Data do Protocolo: 12/02/2026 16:54:58



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350035003900390031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o “Dia Estadual da Mulher na Indústria e nos Cargos de Decisão”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituído o “Dia Estadual da Mulher na Indústria e nos Cargos de Decisão”, a ser comemorado, anualmente, em 30 de março.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposição vai além da intenção de reconhecer e valorizar a contribuição das mulheres no setor industrial. É a criação de uma data para conscientizar e lutar pela igualdade de gênero no setor. Representa a busca por igualdade salarial, maior participação de mulheres nos cargos de liderança e igualdade de oportunidades.

Atualmente, as mulheres representam cerca de um quarto da força de trabalho na indústria nacional, conforme aponta estudo da Confederação Nacional da Indústria (CNI).

A mesma pesquisa mostra que os homens ocupam 71% das posições de decisão no setor e que, apenas 14% das empresas têm áreas específicas dedicadas à promoção de igualdade de gênero no local de trabalho.

A diferença salarial de gênero na indústria persiste, com mulheres ganhando significativamente menos que homens, em média entre 15% a 21% menos. A disparidade é ainda maior para mulheres negras e mais acentuada, em cargos de liderança, apesar da legislação como a Lei 14.611/2023 buscar a igualdade salarial através da transparência e fiscalização. As causas incluem segregação ocupacional, discriminação, menor acesso a cargos de chefia e maior responsabilidade feminina pelo trabalho doméstico, mesmo com mulheres tendo maior qualificação acadêmica em alguns casos.

Historicamente, as mulheres enfrentam grandes desafios para se inserir e se destacar na indústria, um ambiente predominantemente masculino.

Segundo dados da pesquisa Global Entrepreneurship Monitor (GEM), 46% dos empreendedores no Brasil são mulheres, e muitas dessas mulheres estão investindo em áreas industriais, inovando e gerando novos postos de trabalho. Essas empresárias enfrentam desafios duplos, pois além das barreiras de gênero, elas também lidam com questões estruturais que dificultam o seu pleno sucesso.

A criação do “Dia Estadual da Mulher na Indústria e nos Cargos de Decisão” visa valorizar e promover a inclusão das mulheres, em igualdade de condições, em um setor essencial para o desenvolvimento econômico. Mais do que uma celebração, a data representa uma chance de reforçar as políticas públicas, incentivando a superação de obstáculos e o progresso contínuo rumo à igualdade de oportunidades. O reconhecimento público do papel das mulheres na indústria também tem o poder de combater estereótipos e preconceitos ainda presentes, contribuindo para a construção de um ambiente mais justo e igualitário para todos.

Diante da relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em





Maria Lúcia Amary - PSDB



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370037003700300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370037003700300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Amary** em 12/02/2026 16:32

Checksum: **BD0E009EE139F234B95F86569FA0025D9B5E5666E18EF38DFA83B0DD6BB0A509**

